

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NAVEGANTES  
JUÍZO DE DIREITO

**PORTARIA Nº\_37/2007**

**A DRA JANINE STIEHLER MARTINS, JUÍZA DE DIREITO  
DA COMARCA DE NAVEGANTES, ESTADO  
DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,**

CONSIDERANDO a existência de 17.000 processos  
na comarca;

CONSIDERANDO a existência de apenas um  
Escrivão e um Técnico Judiciário no Cartório Judicial da Comarca;

CONSIDERANDO a existência de inúmeras caixas  
de petições pendentes para juntada, e a existência de inúmeras filas de  
processos aguardando cumprimento e andamento,

RESOLVE:

**SUSPENDER** o expediente externo da Comarca de  
Navegantes e os prazos processuais, **no período de 17 a 21 de setembro  
de 2007**, sem prejuízo das audiências designadas, a fim de que os  
servidores e funcionários lotados nesta Unidade Jurisdicional possam  
fazer Mutirão destinado ao cumprimento e juntada dos processos  
pendentes no Cartório Judicial, em turno duplo, das 08:00 às 11:00h, e  
das 13:00h às 19:00h

Os casos considerados urgentes, bem como os  
processos de réu preso, serão atendidos em **regime de plantão**, através do  
telefone celular de plantão desta unidade jurisdicional – **47 – 8414-1431**,  
sem prejuízo da prestação do serviço jurisdicional.

A distribuição somente funcionará para protocolo de processos de réu preso.

As audiências designadas ficam mantidas, assim como a sessão plenária do Júri já designada para o dia 21.09.07.

Remetam-se cópias da presente ao egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à egrégia Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público, à Subseção da OAB e às autoridades policiais, para conhecimento e providências.

Solicite-se a divulgação desta portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Registre-se. Cumpra-se.

Navegantes, 12 de setembro de 2007.

**JANINE STIEHLER MARTINS**

Juíza de Direito Titular e Diretora  
do Foro